

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.-----**

A1 Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 12 do corrente mês de outubro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A4 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 203, datado de 25 do corrente mês de outubro e que apresenta os seguintes valores: -----

-Operações Orçamentais: 4.386.954,30€;-----

-Operações não Orçamentais: 345.040,64€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, sito na Quinta D. Maria, em Trancoso e relacionado com os lotes n.ºs 37 e 38.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2010, sito no lugar das Tapadas, em Trancoso e relacionado com o lote n.º 10. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços e à conta final definitiva, respeitantes à empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de

Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso”. --

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 11, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, com preços de contrato, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, com preços acordados, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5 de trabalhos complementares, com preços de contrato, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 6 de trabalhos complementares, com preços acordados, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos, respeitante à empreitada

“Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso”. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas a uma informação prestada pelo júri do procedimento relacionada com a empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação relativas à aprovação de uma proposta destinada à extinção da Associação de Municípios do Vale do Côa. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: -----

A6

Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara

para propor que fosse exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. António Oliveira, distinto trancosense, que, ao longo da sua vida, foi uma referência em Trancoso, tendo desempenhado diversas funções autárquicas e sociais, nomeadamente as de vice-presidente da Câmara Municipal de Trancoso, de presidente da direção da Escola Profissional de Trancoso e de presidente da AENEbeira – Associação Empresarial do Nordeste da Beira, e que fossem enviadas, em nome da Câmara Municipal de Trancoso, sentidas condolências à família.-----

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

A7 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara convidou os senhores vereadores a participarem na próxima Feira da Castanha, nomeadamente na sua inauguração que irá ter lugar no dia 4 de novembro, pelas 9h e 45m, acrescentando que, tal como já foi referido na reunião do executivo de 12 do corrente mês de outubro, irá decorrer, nesse dia, o 2.º Seminário Nacional de Fitossanidade Florestal. -----

A8 Interveio, depois, o senhor vereador João Carvalho para referir que, em 2023, a Feira de São Bartolomeu irá completar 750 anos de existência e que, por isso, deveriam ser desenvolvidas as adequadas comemorações, inerentes à feira franca mais antiga do país, procurando valorizar o passado, ter orgulho no

presente, realçando o papel das diversas atividades económicas existentes, e projetar um futuro que se espera que venha a ser próspero. Ainda acerca deste assunto, o senhor vereador João Carvalho apresentou a seguinte proposta:-----

-----**FEIRA DE SÃO BARTOLOMEU**-----

-----**COMEMORAÇÕES DOS 750 ANOS**-----

‘Considerando que:-----

- A Feira de São Bartolomeu foi fundada a 8 de agosto de 1273, por carta régia de D. Afonso III, é a feira franca mais antiga de Portugal, completando 750 anos de existência no ano de 2023; -----*
- A importância e contributo ao longo dos séculos da Feira de São Bartolomeu para o desenvolvimento e diversificação das atividades económicas, culturais, em particular o comércio local, como fator de crescimento e evolução da cidade, do concelho e da região; -----*
- A comemoração dos 750 anos da Feira de São Bartolomeu constitui uma oportunidade ímpar de afirmar Trancoso no território, reforçando a sua competitividade e a atratividade, contribuindo para o seu desenvolvimento cultural, social e económico. -----*

Assim, apresento proposta para a constituição de uma comissão organizadora das Comemorações dos "750 ANOS DA FEIRA

DE SÃO BARTOLOMEU", composta por uma: Comissão de Honra constituída por personalidades nacionais de várias áreas da vida pública, desde o ensino à atividade política, passando pelo desenvolvimento empresarial e a sociedade civil, que fizeram ou têm feito um contributo único para o aprofundamento do carácter e da herança social, económica, histórica e cultural do concelho de Trancoso e da região. -----

Com a formulação de um convite para presidir à Comissão de Honra, a Sua Excelência, o Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa. -----

Comissão Executiva com a designação de um coordenador, com a missão de coordenar, elaborar e apresentar um programa para as comemorações, a decorrer entre os meses de abril e setembro de 2023, com o início de funções dentro dos próximos trinta dias.-----

O Vereador João Carvalho.’ -----

A9 De seguida, usou da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos, para:-----

- sugerir que, no site do Município de Trancoso pudessem constar as atividades mais relevantes que vão sendo desenvolvidas em todo o concelho, uma vez que tem constatado que, no mesmo, aparecem referidos poucos eventos dos muitos que vão tendo lugar em todo o

território concelho;-----

- relativamente à mudança provisória das instalações dos serviços municipais, inerentes à realização de obras no edifício dos Paços do Concelho, informar que foi abordado por um agente imobiliário que lhe sugeriu que o Município de Trancoso adquirisse o imóvel onde esteve instalada a empresa “Chupas & Morrão, Limitada” e que, até final do ano, o preço de venda proposto era de 295.000€.-----

Referiu ainda que, sendo um edifício com dimensão e estrutura razoáveis, poderia ser uma alternativa para, a curto prazo, acomodar os serviços camarários e, posteriormente, instalar outros serviços. -----

Em jeito de resposta, o senhor Presidente da Câmara, -----

- relativamente às comemorações inerentes à Feira de São Bartolomeu/2023, disse que estava totalmente de acordo, procurando afirmar e valorizar o facto histórico e que se irá convidar, à semelhança do que foi feito em 2019 e 2021, Sua Excelência o senhor Presidente da República a estar presente. Acrescentou, ainda, que se irá fazer a necessária divulgação, a começar logo em março, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa e que as comissões propostas pelo senhor vereador João Carvalho darão outra dignidade às referidas comemorações; -----

- acerca da publicitação dos eventos que vão decorrendo no concelho, informou que, em 14 do próximo mês de novembro, irá ser promovida uma reunião com as diversas associações concelhias, a fim de inventariar e divulgar as diversas atividades previstas para 2023; -----
- no que diz respeito ao imóvel onde esteve instalada a empresa “Chupas & Morrão, Limitada”, referiu que já esteve no local, que tem os contactos necessários à possível aquisição e que se irá averiguar se se trata ou não de um bom negócio para o Município de Trancoso; -----

A10 Ainda acerca da possível aquisição do referido imóvel, o senhor vereador João Carvalho disse que, na sequência de visita que efetuou ao edifício, entende que a Câmara Municipal deveria apresentar uma proposta concreta, atendendo a que o mesmo reúne condições necessárias à mudança provisória dos serviços municipais e poderá, futuramente, ser disponibilizado a outras Instituições. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente a informação n.º 14648 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal

optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de outubro de 2022, tendo-se apurado um saldo inicial de 1.015.944,22 euros, sendo que, à presente data, e após a assunção de compromissos registados após o referido apuramento, verifica-se existir um saldo na ordem dos 851.173,33 conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 85º da Lei

12/2022, de 27 de junho.' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 12964 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de outubro, de Ângelo Diogo Ribeiro, residente na Guarda, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação tipo 'Outros', sita na rua das Eiras, em Cogula, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 303, da Freguesia de Cogula, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13300 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do corrente mês de outubro, de Luís Manuel dos Santos, residente em Palhais, na qualidade de cabeça de casal da herança de Ilda de Jesus, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Loureiro, em Palhais, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 333, da Freguesia de Palhais, uma vez que a mesma foi construída

antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, sito na Quinta D. Maria, em Trancoso e relacionado com os lotes n.ºs 37 e 38: -----

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 11644 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 19 do passado mês de setembro, de Vítor Hugo Jesus Pacheco, residente na Vila da Ponte, concelho de Sernancelhe, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2002, sito na Quinta D. Maria, em Trancoso e relacionada com os lotes n.ºs 37.e 38. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 12681 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2002, no que diz respeito às condições específicas dos Lotes n.ºs 37 e 38.-----

As alterações propostas passam pela união dos Lotes 37 e 38, dando origem a um só lote com uma área total de 1460,00m2

(911,00m²+549,00m²). Resultante da união dos lotes, é proposta uma área de implantação para moradia de 120,00m² e para Anexo de 24,00m². É ainda proposta uma área de construção de habitação de 240,00m², de Estacionamento em Cave de 120,00m² e de Anexo de 24,00m², sendo o número de pisos de 3 e apenas 1 fogo. Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável.--

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública por edital, conforme a alínea d) do ponto 1 do art.º 112º do Código do Procedimento

Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados. -----

As alterações foram solicitadas por Vítor Hugo Jesus Pacheco e incidem nos lotes n.ºs 37 e 38, sitos na Quinta D. Maria, em Trancoso - União das freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. ' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11551 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 15 do passado mês de setembro, de André Miguel Pinheiro Lourenço Pinto, residente em Trancoso, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2010, sito no lugar de Tapadas, em Trancoso e relacionada com o lote n.º 10. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 12570 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de Alteração ao Alvará

de Loteamento n.º 2/2010, no que diz respeito às condições específicas do Lote n.º 10. -----

As alterações propostas passam pela ampliação da área de implantação da moradia que passa de 140,00m² para 155,00m², e pela ampliação da área de construção que passa de 280,00m² para 355,00m². Em todo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----

Analísado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos, de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável. -----

Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.’ -----

O referido setor informou, ainda, o seguinte: -----

‘Para efeitos de consulta pública por edital, conforme a alínea

d) do ponto 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informa-se que, findo o prazo de pronúncia de 10 dias úteis, não houve oposição escrita por parte dos interessados.-----

As alterações foram solicitadas por André Miguel Pinheiro Lourenço Pinto e incidem no lote n.º 10, sito no lugar de Tapadas, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas à revisão de preços e à conta final definitiva, respeitantes à empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso”:-----

A16 De seguida, foi presente a informação n.º 14070 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais que se reproduz na íntegra: -----

‘Após publicação de todos os índices, elaborou-se a revisão de preços e a conta final definitivas referentes à empreitada em

epígrafe. -----

O valor da revisão de preços tem o valor de 10.579,22€ (dez mil, quinhentos e setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor. Estes trabalhos encontram-se subdivididos da seguinte forma:-----

- Rede de águas: 2.546,42€; -----
- Rede de águas residuais; 2.692,41€; -----
- Pavimentação: 5.340,39€.-----

A empresa adjudicatária concordou com a mesma, tendo-a rubricado o seu representante.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 10.579,22€, respeitando: -----

- 2.546,42€ à Rede de Águas; -----
- 2.692,41€ à Rede de Águas Residuais;-----
- 5.340,39€ à Pavimentação. -----

Mais, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final definitiva da empreitada, com os seguintes valores: -----

- contrato inicial:----- 178.670,00€;
- contrato adicional de trabalhos complementares:-----
----- 32.486,04€;
- executado do contrato inicial: ----- 176.867,34€;
- trabalhos a menos: ----- 1.802,66€;

- *executado do contrato adicional: ----- 32.486,04€;*

- *revisões de preços:-----37.455,28€.*

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 11, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A17 Seguidamente, foi presente a informação n.º 14054 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 11, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 950,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: -----

- Outras Infraestruturas: 950,00€.-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos, no montante de 950,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, com preços de contrato, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:-----

A18 De seguida, foi presente a informação n.º 14055 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar

conta que o auto de medição n.º 3 de trabalhos complementares, com preços de contrato, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 33,75€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: ----

- Arruamentos e Passeios: 33,75€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, com preços de contrato, no montante de 33,75€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, com preços acordados, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”:-----

A19 Seguidamente, foi presente a informação n.º 14056 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, com preços acordados, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.800,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: -----

- Arruamentos e Passeios: 1.800,00€.-----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, com preços de contrato, no montante de 1.800,00€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5 de trabalhos complementares, com preços de contrato, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A20

Em seguida, foi presente a informação n.º 14057 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 5 de trabalhos complementares, com preços de contrato, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 70,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: ----

- Arruamentos e Passeios: 70,00€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, com preços de contrato, no montante de 70,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

6 de trabalhos complementares, com preços acordados, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A21 Seguidamente, foi presente a informação n.º 14058 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 6 de trabalhos complementares, com preços acordados, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.480,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: -----

- Jardins e Zonas Verdes: 1.480,00€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos complementares, com preços acordados, no montante de 1.480,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A22 De seguida, foi presente a informação n.º 14144 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as

medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 6.700,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, encontrando-se dividido da seguinte forma: -----

- Arruamentos e Passeios: 2.440,00€; -----
- Jardins e Zonas Verdes: 3.200,00€; -----
- Outras Infraestruturas: 1.060,00€. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos a menos, no montante de 6.700,00€.-----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso”: -----

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 12902 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de outubro, da empresa “Biosfera – Construções Unipessoal, Limitada”, com sede em Pinhel, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso’, pelo período de 150 dias. ---
Acerca deste assunto, o serviço de acompanhamento e

fiscalização de obras municipais prestou a seguinte a informação n.º 14101 que se transcreve na íntegra: -----

A empreitada "Do Monumento Construído ao Monumento Interpretado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso" foi objeto de um procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e a entidade adjudicatária é a empresa Biosfera Construções, Unipessoal Lda.-----

O prazo para concluir a obra é de 150 dias, a contar da data da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (17 de julho de 2020), em conformidade com o previsto no número um do artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos. Por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso, em reunião de 18 de novembro de 2020, foi concedida a prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 60 dias, pretensão esta exposta pelo adjudicatário a 21 de outubro de 2020. -----

O adjudicatário, através do seu representante legal, solicitou, no dia 25 de janeiro de 2021, uma suspensão dos trabalhos, justificada pela Pandemia Covid-19 que dificulta a admissão de mão-de-obra nas empreitadas, a contratação de

subempreiteiros e a aquisição de materiais. Por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso, em reunião de 10 de fevereiro de 2021, foi concedida a suspensão do prazo de execução da obra, por um período de 60 dias. Assim, no dia 11 de fevereiro de 2021, efetuou-se o Auto de Suspensão de Trabalhos. No dia 21 de março de 2022, efetuou-se o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalhos. -----

Por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso, em reunião de 08 de junho de 2022, foi concedida a prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 150 dias, pretensão esta exposta pelo adjudicatário a 27 de maio de 2022. -----

Contudo, até agora, os trabalhos previstos na empreitada ainda não recomeçaram, não tendo sido apresentada nenhuma justificação para o facto. -----

Feita a contagem de tempo da empreitada, verificámos que o prazo de execução terminou no dia 19 de agosto de 2022. -----

Apresenta agora o adjudicatário um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de 150 dias, baseando-se no "atraso significativo na entrega de materiais de ferro e madeira por parte dos fornecedores e no decréscimo significativo em contratação de mão-de-obra". -----

No caso de deferimento do pedido solicitado, deverá o

adjudicatário apresentar um novo Plano de Trabalhos e um novo Cronograma Financeiro.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 150 dias. -----

***Análise, discussão e votação relativas a uma informação prestada pelo júri do procedimento relacionada com a empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”:* -----**

A24

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a seguinte ata de esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais elaborada pelo júri do procedimento que se transcreve na íntegra: -----

‘1-INTRODUÇÃO -----

No edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à análise dos esclarecimentos/erros e omissões apresentados pelos interessados. -----

2-ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -----

Ao abrigo do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, solicitaram esclarecimentos/erros e omissões as seguintes empresas: -----

- Floponor, S.A.; -----*
- EFIMA-Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A.; -----*
- Edibeiras, Lda.. -----*

O júri do procedimento, após consulta aos projetistas e análise da lista de erros e omissões, deliberou, por unanimidade, propor o mapa de trabalhos corrigido, conforme ficheiro em formato Excel, em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para todos os efeitos legais, a qual se submete à aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, de acordo com o estipulado no ponto 3, artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações. -----

Encontram-se sinalizados a vermelho os artigos novos, corrigidos e alterados, e a amarelo os artigos suprimidos, discriminando-se a seguir algumas questões formuladas pelos interessados, designadamente: -----

- A questão formulada pela Floponor, SA, no que se refere às portas, informa-se que as mesmas são novas, mantendo a traça e as ferragens originais; -----*
- A medida dos vãos, no mapa de quantidades e desenhos,*

informa-se que o que prevalece é o registado nas peças desenhadas, tendo sido sinalizadas, no mapa de quantidades as respetivas correções e acrescentou-se um vão, no mapa de vãos; -----

- A questão formulada pela EFIMA - Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A., relativamente ao salão nobre, foi feita nova descrição do artigo, no mapa de quantidades, com maior detalhe e pormenor; -----

- No que diz respeito ao acompanhamento arqueológico, os trabalhos estão discriminados no parecer da Direção Regional da Cultura do Centro; -----

- Os trabalhos decorrerão sem qualquer tipo de serviços no edifício; -----

- A questão formulada pela Edibeiras, Lda., no que diz respeito à caleira, informa-se que a mesma é em alumínio, de acordo com o mapa de quantidades. -----

A aceitação dos erros registados no mapa de quantidades vai alterar o preço base que passará a ter o valor de 1.263.563,62€, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor. Dado que há retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, referidas no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, as quais

implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, logo, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões, de acordo com o estipulado no ponto 3, artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata elaborada pelo júri do procedimento, devendo ser cumpridos os formalismos legais subsequentes. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação de uma proposta destinada à extinção da Associação de Municípios do Vale do Côa: -----

****A25**** Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta n.º 14642: -----

‘Considerando que:-----

- a) A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Côa, onde o Município de Trancoso esteve representado enquanto associado, deliberou, no passado dia 18 de outubro do corrente ano, aprovar a extinção da Associação referida, reunidos todos os requisitos previstos*

nos Estatutos e na Lei; -----

b) De facto, aquela Associação não exerce qualquer atividade desde 2014, encontrando-se, desta forma, esgotado o fim específico da constituição da mesma;-----

c) A citada Associação não é detentora de quaisquer passivos ou ativos, não dispondo, por isso, de qualquer património, sendo assim possível a sua liquidação imediata; -----

d) Apesar da inatividade daquela Associação, o Tribunal de Contas continua a exigir o cumprimento de algumas obrigações legais, conduzindo o seu incumprimento à corresponsabilização dos seus associados; -----

e) Ocorreu já a cessação oficiosa da atividade da mesma Associação, em sede de IVA e IRC, por determinação da Autoridade Tributária, com efeitos a partir de 31/12/2019.

Assim, em face dos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a extinção da Associação de Municípios do Vale do Côa, dando poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura de extinção, devendo a deliberação tomada, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser sujeita à aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.’-----

Concordando com o teor da proposta presente, a Câmara Municipal deliberou aprovar a extinção da Associação de

Municípios do Vale do Côa, submetendo-a à apreciação e aprovação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso.---

Análise, discussão e votação de proposta relativa à concessão de um apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados: -----

A26

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de ação social apresentou a seguinte informação n.º 14324 que se transcreve na íntegra: -----

‘Venho, desta forma, proceder ao envio da informação social respeitante ao Sr. Albertino Nascimento dos Santos, residente na Freguesia de Fiães, Barrocal, referente ao pedido relativamente a obras de beneficiação na habitação. -----

O Sr. Albertino tem 66 anos e, atualmente, é beneficiário do Rendimento Social de Inserção auferindo o valor de 179,40 euros mensais. -----

A intervenção que se propõe reside na substituição do telhado, visto que o mesmo se encontra num estado de degradação avançado, como se pode verificar nas fotografias anexadas ao presente relatório social. -----

De acordo com o Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, a intervenção proposta reside no apoio à reconstrução da

habitação, nomeadamente no que respeita à aquisição de material, justificando-se a mesma pelo Artigo 3º - Tipo e Natureza dos Apoios, Ponto 1, alínea b) Reparação e/ou construção de telhados e pavimentos em estado de ruína. -----

Anexa-se, também, o orçamento do serviço pretendido.’ -----

Em conformidade com o relatório social apresentado, a Câmara Municipal deliberou conceder o apoio financeiro, no montante de 8.777,70€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A27

De seguida, foi presente o requerimento número 13149 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do corrente mês de outubro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 25.000€, destinado a ajudar a suportar despesas inerentes à reparação de viaturas.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 25.000€, mediante a celebração de protocolo.-

Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Carvalho. -----

A28

Seguidamente, foi presente o requerimento número 13107 que

deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do corrente mês de outubro, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 25.000€, destinado a ajudar a suportar despesas inerentes à reparação de viaturas. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-

A29 De seguida, foi presente o requerimento número 11966 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 23 do passado mês de setembro, da Associação de Caçadores da Serra de São Pedro, com sede em Cótimos, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, destinado a incentivar o cultivo das terras, por parte dos agricultores, facultando-lhes cereal. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --

A30 Seguidamente, foi presente o requerimento número 13260 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 24 do corrente mês de outubro, do Rotary Club de Trancoso, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração, a vigorar em 2022/2023, relativo ao projeto “Universidade Sénior do Rotary Club de Trancoso”, com disponibilização de recursos humanos e equipamentos sociais e coletivos da Autarquia. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo presente, disponibilizando os recursos humanos e os equipamentos sociais e coletivos da Autarquia solicitados. -----

Aprovação em Minuta: -----

A31 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A32 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A1 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____